



Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220305

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 40.563.969/0001-95, com sede à Av. Minas Gerais Nº 190 - Curionópolis, devidamente representada por seu Secretário Sr. **LUIS DE SOUSA LIMA**, portador do CPF sob o no. 194.667.573-34, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82 com domicílio na AV. José Puccinelli Nº 110, Bairro Cascata, Paulínia - SP neste ato representada pelo Sr. **MARCONE NUNES FERREIRA**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições equipamentos, EPI'S, peças e serviços para manutenção de roçadeiras da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Curionópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARRETEL AUTOCUT FS 220	CATEDRAL	75	UNIDADE	R\$ 86,20	R\$ 6.465,00
2	CARRETEL TRICULT FS 220	CATEDRAL	120	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00
3	FIO DE NYLON 3MM ROLO 312M REFERENCIA: ROÇADEIRA STIHL	CA	75	UNIDADE	R\$ 238,40	R\$ 17.880,00
4	LÂMINA 2 PONTAS	CATEDRAL	100	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
5	TUBO DE GRAXA 80G	CATEDRAL	40	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 676,00
6	PRATO GIRATÓRIO DE PLÁSTICO PARA ROÇADEIRA FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 378,00
7	AMORTECEDOR DE BORRACHA - FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 19,10	R\$ 382,00
8	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO GASOLINA FS 220	CATEDRAL	25	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 647,50
9	CABO ACELERADOR FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
10	CARBURADOR FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
11	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - FS 220	CATEDRAL	10	UNIDADE	R\$ 417,00	R\$ 4.170,00
12	CHAVE DE VELA - FS 220	CATEDRAL	15	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 433,50
13	CILINDRO COM PISTÃO - FS 220	CATEDRAL	15	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
14	CORDÃO PARA PARTIDA FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 13,10	R\$ 262,00
15	EIXO CARDAN FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
16	EMBREAGEM FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
17	FILTRO ADICIONAL FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 224,00
18	FILTRO DE AR FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 39,10	R\$ 782,00
19	GUIA DE PROTEÇÃO FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 672,00
20	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO-FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 154,80
21	JOGO DE PEÇAS DE CARBURADOR - 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 68,10	R\$ 817,20
22	JOGO DE PINHÕES FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 76,80	R\$ 921,60
23	LIMA CHATA 8"	CATEDRAL	50	UNIDADE	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
24	LIMA CHATA 8" COM CABO DE PLÁSTICO	CATEDRAL	30	UNIDADE	R\$ 28,45	R\$ 853,50
25	LIMATÃO FINO 3/8	CATEDRAL	30	UNIDADE	R\$ 11,45	R\$ 343,50
26	MANGUEIRA DE GASOLINA - FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 122,40
27	MANUPULO DE ARRANQUE FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 24,80	R\$ 297,60
28	MOLA COM HASTE ACELERADOR FS	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 11,72	R\$ 140,64

	220					
29	MOLA DE EMBREAGEM FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 98,40
30	MOLA DE PARTIDA FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 384,00
31	PARAFUSO GRAXEIRA FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 256,00
32	PEÇA DE ENGATE POLIAMIDA M5 FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 110,40
33	POLIA DE PARTIDA FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 26,80	R\$ 321,60
34	PORCA DE SEGURANÇA C/ COLAR FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 15,70	R\$ 188,40
35	PRE FILTRO DE AR FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 18,60	R\$ 372,00
36	VELA DE IGNIÇÃO FS 220	CATEDRAL	40	UNIDADE	R\$ 16,80	R\$ 672,00
37	TUBO DO EIXO- FS 220	CATEDRAL	10	UNIDADE	R\$ 226,80	R\$ 2.268,00
38	TUBO DO PUNHO -FS 220	CATEDRAL	10	UNIDADE	R\$ 187,45	R\$ 1.874,50
39	VIRABREQUIM - FS 220	CATEDRAL	5	UNIDADE	R\$ 328,00	R\$ 1.640,00
40	MOLA DE RECUO - FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 34,20	R\$ 684,00
41	SILENCIADOR-FS 220	CATEDRAL	20	UNIDADE	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
42	CINTA DUPLA PARA OMBRO PARA ROÇADEIRA STHIL	CATEDRAL	25	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
43	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	CATEDRAL	100	UNIDADE	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
44	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 62,20	R\$ 746,40
45	AVENTAL DE PROTEÇÃO DE COURO	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 62,80	R\$ 753,60
46	CAPACETE C/ PROTEÇÃO FACIAL DE TELA E ABAFADOR DE RUÍDOS	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 342,00	R\$ 4.104,00
47	MODULO IGNIÇÃO FS 220	CATEDRAL	12	UNIDADE	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
56	ROÇADEIRA 35 CILINDRADA <i>Potência (kw/cv) 1.7/2.3 Cilindrada (cm3) 35.2 Rotação máxima (rpm) 12,500 Rotação mínima (rpm) 2,800 Peso (kg) 7.7 Tanque de combustível capacidade (l) 0.58</i>	CATEDRAL	3	UNIDADE	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
					Total:	R\$ 86.585,54

1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022;
3. A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;
5. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
6. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
7. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.
8. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.



Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



9. A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano é o órgão gestor da presente ata de Registro de preços e os participantes são os listados na tabela abaixo:

10. Fica designado para representar os ÓRGÃOS DEMANDANTES como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento e/ou execução dos serviços com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) o servidor: Rubens Jackson Cavalcante da Silva, CPF 230.247.528-38, ou outros servidores posteriormente designados pelo Gestor Municipal.

11. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;

12. Apresente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

13. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

14. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento.

15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

16. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

17. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

CURIONÓPOLIS-PA, 18 de Agosto de 2022

LUIS DE SOUSA

LIMA:19466757334

Assinado de forma digital por LUIS

DE SOUSA LIMA:19466757334

Dados: 2022.08.18 11:15:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ Nº 40.563.969/0001-95

COMPROMITENTE

MARCONE NUNES

FERREIRA:03375701675

Assinado de forma digital por MARCONE

NUNES FERREIRA:03375701675

Dados: 2022.08.19 09:04:59 -03'00'

MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

C.N.P.J. nº 42.519.684/0001-82

FORNECEDOR